

## DECRETO MUNICIPAL N ° 88/2021

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, SEM BENFEITORIA, PARA FINS DE CRIAÇÃO DE NOVO NÚCLEO HABITACIONAL.

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, “alínea i” e o 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores. em virtude de criação de novo núcleo habitacional, o imóvel urbano de formato irregular registrado junto ao Cartório de Registros de Selbach-RS, sob a matrícula nº 4.230, de propriedade de **IRINEU ROTHER** e **DOMITILA MARIA SILETA ROTHER**, fração de terras, sem benfeitorias, com área superficial de vinte e um mil, oitocentos e dezenove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados (21.819,56 m<sup>2</sup>) Município, situado no lado ímpar da Avenida 25 de julho, distante 180,08 metros da esquina com a Rua Pedro Raul Ferri, nesta cidade de Selbach/RS na QUADRA 074, SETOR 01 com as seguintes medidas e confrontações: do ponto M-01 formando ângulo interno de 90°41'24'' na extensão de 73,04 metros, no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a Avenida 25 de julho até o ponto M-02 formando ângulo interno de 90°05'07'' na extensão de 184,38 metros, no sentido sul-norte, onde confronta-se com a propriedade de Gabriela Holz até o ponto M-3; do ponto M-3 formando ângulo interno de 90°34'40'' na extensão de 136,47 metros, no sentido oeste-leste, onde confronta-se com a propriedade de Gabriel Holz até o ponto M-4; do ponto M-04 formando ângulo interno de 89°54'30'' na extensão de 61,91 metros no sentido norte-sul, onde confronta-se com a propriedade de Amarildo Raimundo Ferri até o ponto M-05; do ponto M-05 formando ângulo interno de 180°00'00'' na extensão de 68,83 metros, onde confronta-se com a propriedade do Município de Selbach até o ponto M-06; do ponto M-06 formando ângulo interno de 88°40'42'' na extensão de 37,30 metros no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a propriedade de Arlindo José Ludwig até o ponto M-07; do ponto M-07 formando ângulo interno de 180°00'10'' na extensão de 26,48 metros no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a propriedade de Isadora Henrich até o ponto M-08; finalmente do vértice M-08 segue até o

vértice M-01 (início da descrição), com o ângulo interno de 2170°03'27'' na extensão de 56,26 metros, no sentido norte-sul, onde confronta-se com a propriedade de Isadora Henrich, fechando o perímetro. Ou também, conforme certidão municipal confronta: ao **Norte**: fundos, na extensão de 136,47 metros, com terras de Gabriela Holz; ao **Sul**: frente, na extensão de 73,04 metros, com a Avenida 25 de Julho, na extensão de 26,48 metros, com Isadora Henrich e na extensão de 37,30 metros, com Arlindo José Ludwig; ao **Leste**: lado direito, na extensão de 56,26 metros, com Isadora Henrich, na extensão de 68,63 metros, com o Município de Selbach e 61,91 metros, com Amarildo Raimundo Ferri; e ao **Oeste**: Lado esquerdo, na extensão de 184,38 metros, com Gabriela Holz. QUARTEIRAO – formado pela Avenida 25 de Julho, Rua Pedro Raul Ferri e fim do perímetro urbano.

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Selbach, RS, 07 de dezembro de 2021.

**MICHAEL KUHN**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**KÁTIA MICHELE PASSINATTO**

Secretária Municipal de Administração,

Fazenda e Planejamento